



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 14, DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº 64 DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/07/2017
Protocolo

EMENTA: Dispõe sobre a implantação de fraldários nos locais que especifica no Município de Cascavel, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Pedro Sampaio/PSDB

RELATOR: Vereador Policial Madril/PMB

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do vereador Pedro Sampaio/PSDB, determina que os restaurantes e estabelecimentos congêneres devam disponibilizar fraldários em local reservado próximo aos banheiros e com acesso livre, quando não houver nenhum fraldário instalado nos banheiros feminino e masculino. O fraldário deverá ter bancada para troca de fraldas, lavatório e equipamento para higienização das mãos. Em caso de descumprimento da lei será cobrado do estabelecimento uma multa no valor de 10 Unidades Fiscais do Município - UFM. Os estabelecimentos terão um prazo de 90 dias a partir da publicação da lei para se adequarem.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

O presente Projeto de Lei visa proporcionar maior acessibilidade às pessoas que necessitam de um local apropriado para realizarem a troca de fraldas e higiene de seus bebês, quando estiverem em restaurantes e estabelecimentos congêneres, em um local que não esteja necessariamente dentro de um banheiro feminino ou masculino. Por isso entendo que há oportunidade e conveniência no que é proposto pela presente matéria e opino pelo **Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 64, de 2017.**

P. Madril
Policial Madril/PMB
Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminentíssimo Relator, e manifestam-se pelo **Parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 64, de 2017.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 30 de Junho de 2017.

Roberto Parra
Vereador/PMDB/Presidente

Policial Madril
Vereador/PMB/Secretário

Jorge Bocasanta
Vereador/PROS/Membro